

TERMO ADITIVO

DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2019 DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELETRICA PARA UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S) ATENDIDA(S) EM BAIXA TENSÃO (GRUPO B) Nº 11/2019, CELEBRADO ENTRE A ENERGISA ACREDISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A E TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE. NA FORMA ABAIXO:

- De um lado e doravante denominada simplesmente **Distribuidora**, a **COMPANHIA DE FLETRICIDADE DO ACRE ELETROACRE/GRUPO ENERGISA**, concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, na Rua Valério Magalhães nº 226, Bairro do Bosque, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.065.033/0001-70, representada nos termos do seu Estatuto Social, por seus representantes legais devidamente constituídos **Ricardo Alexandre Xavier Gomes** Diretor Técnico Comercial CPF nº 689.515.901-00 e **Samuel Ferreira de Souza** Analista Comercial CPF nº 005.371.192-05, ao final qualificados e assinados;
- De outro lado e doravante denominada simplesmente **Consumidor**, o **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rodovia BR 364, n°3401, Portal da Amazônia em Rio Branco Acre, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma**, ao final qualificados e assinados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula décima sétima (da vigência) do contrato de adesão das unidades consumidoras pertencentes ao Grupo B, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de setembro de 2020 a 02 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas do Contrato de Adesão das Unidades Consumidoras pertencente ao Grupo B, exceto naquilo que conflitar com os termos do presente Termo Aditivo

https://sei.tjac_us.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=933048&infra

1/2

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores, a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

D	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DISTRIBUIDORA		
DATA	A DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO://		

E	ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
PELO CONSUMIDOR	PELA DISTRIBUIDORA
Nome: Francisco Dialma da Silva Cargo: Presidente do Tribunal de Justiça CPF nº: 106.452.254-88	Nome: Ricardo Alexandre Xavier Gomes Cargo: Diretor Técnico Comercial CPF nº: 689.515.901-00
	Testemunhas:
	Nome: Samuel Ferreira de Souza Cargo: Analista Comercial CPF nº: 005.371.192-05

Rio Branco-AC, 19 de novembro de 2020.

Processo Administrativo n. 0006543-54.2019.8.01.0000

Ceneroisa Juridico